

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

4.ª Circunscrição
Recife - Pernambuco
Avenida Caxangá, 409Titular:
Bel. Ivo Barbosa da Fonseca
LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 39.912

FICHA

39.912

RUBRICA

CARACTERISTICOS DO IMÓVEL: - PRÉDIO Nº 3860, situado á Avenida Caxangá, bairro da Iputinga, freguesia da Várzea, nesta cidade, onde funciona o HOSPITAL JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ (ex-HOSPITAL BARÃO DE LUCE-NA), constituído de andar térreo: duas portarias, na entrada do edifício, dois terraços, sendo um de frente outro de flanco esquerdo, três salões, 21 salas, 22 quartos, dois corredores, três áreas descobertas, no flanco esquerdo dois lixeiros gerais, uma garagem, um armário embutido, quinze gabinetes santiários, uma cozinha, uma copa, três frigoríficos, uma despensa, uma lavanderia, com dois quartos, onze elevadores - pavilhão, dois salões, duas salas, um apartamento, cinco quartos e dois gabinetes sanitários: 1º ANDAR: dois // terraços, sendo um no flanco direito e outro no flanco esquerdo, dez salões, sete salas, vinte e três quartos, cinco corredores, uma capela, um armário embutido, dez gabinetes sanitários, clausura, dez quartos, um apartamento, dois corredores e seis gabinetes sanitários; 2º ANDAR: quatro terraços, sendo dois no flanco direito e // dois no flanco esquerdo, sete corredores, nove salões, dezoito quartos, seis apartamentos, doze salas, quatro ante-salas, um armário / embutido e trinta e seis gabinetes sanitários; 3º ANDAR: seis terraços, sendo três no flanco direito e três no flanco esquerdo, quatorze salões, doze salas, quatorze quartos, doze salas, quatorze quartos, seis apartamentos, três corredores, dois armários embutidos, trinta e oito gabinetes sanitários; 4º ANDAR: quatro terraços, sendo dois no flanco direito e dois no flanco esquerdo, dez salões, dez salas, cinco corredores, dezenove quartos, sete apartamentos, dois armários embutidos, vinte e cinco gabinetes sanitários: 5º andar: três terraços no flanco esquerdo, três corredores, dois salões, sete salas, quarenta e oito quartos, sete apartamentos, dois armários embutidos e trinta e um gabinetes sanitários; 6º ANDAR: quatro terraços no flanco esquerdo, seis corredores, doze apartamentos, doze quartos, quatro salões, uma sala, dois armários embutidos e seis // gabinetes sanitários; 7º ANDAR: dois terraços no flanco esquerdo, três corredores, doze apartamentos, um salão, três sanitários; 8º ANDAR: dois corredores, quatro apartamentos, dois salões, duas salas, quatro quartos, um armário embutido, dois gabinetes sanitários

SEGUIE NO VERSO

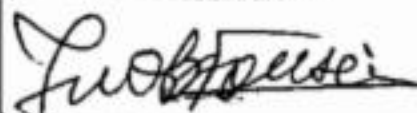


Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

sanitários e dois terraços no flanco esquerdo; 9º ANDAR: um salão e três quartos, edificado em uma área de terreno que mede em sua totalidade 100.621,50m², localizada na Avenida Caxangá e Rua Timbaúba, / compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações, constantes da planta de locação e limites aprovada pela PMR. Descrição da descrição da pligonal que abrange uma área com 100.621,50m². A poligonal é composta de vinte estações e limita-se ao Oeste com a Avenida Caxangá, ao Norte com os terrenos do Supermercado Bom Preço, e fundos dos lotes da quadra F, do loteamento de um terreno na Estrada do Barbalho ao Leste, com os terrenos da Cerâmica Santo Antonio e do Sr. Moacir / Lacerda e ao Sul com terrenos na posse de diversos. No limite com a Avenida Caxangá, no sentido Oeste Sul, encontram-se as estações 0 e 1. A estação 0 está a 206,30m da estação 1, e possui um ângulo interno de 101º40'00". No limite Sul com terreno na posse de diversos, encontra-se as estações 1, 2 e 1, 2 e 3. A Estação 1 está a 49,00m da estação 2, com ângulo interno de 84º30'00". A estações 2 está a 366,30m da estação 3 com um ângulo interno de 176º30'00". No limite Leste com os terrenos do Sr. Moacir Lacerda e da Cerâmica Santo Antonio, encontram-se as estações 3, 4, 5, 6 7. A estação 3 está a 127,50m da estação 4, com ângulo interno de 90º. A estação 4 está a 111,50m da estação 5, com ângulo interno de 278º00'00". A estação 5 está a 65,00m da estação 6, com ângulo interno de 184º00'00". A estação 6, está a 109,50m da estação 7, com ângulo interno de 113º30'00". No limite Norte com os terrenos dos fundos da quadra F e do Supermercados BOMº PREÇO, encontram-se as estações 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 0. A estação 7 está a 23,50m da estação 8, com ângulo interno de 66º30'00". A Estação 8, está a 50,50m da estação 9, com ângulo interno de 170º10'00". A Estação 9 está 21,00m / da estação 10, com angulo interno de 172º15'00". A estação 10 está a 77,50m da estação 11, com ângulo interno de 186º40'. A estação 11, / está a 33,00m da estação 12, com ângulo interno de 184º25'00". A estação 12 está a 63,50m da estação 13, com ângulo interno de 186º50'00". A estação 13 está a 31,00m da estação 14, com ângulo interno de 171º25'00". A estação 14 está a 38,00m da estação 15, com ângulo interno de 270º25'00". A estação 15 está a 11,90m da estação 16, com ângulo interno de 89º30'. A estação 16 está a 38,00m da estação 17, com ângulo interno de 90º. A estação 17 está 25,00m da estação 18, com / ângulo interno de 270º15'. A Estação 18 está a 48,00m da estação 19,

SEGUE



39.912

CONTINUAÇÃO

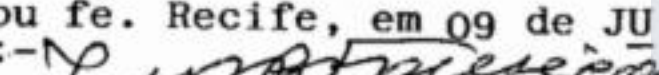
Valide aqui
este documento

19, com ângulo interno de 185°55'. A estação 19 está 60,50m da estação 20, com um ângulo interno de 167°00". A estação 20 está 158,00m da estação 0, com ângulo interno de 181°00".

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE:- INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS, antigo Instituto Nacional de Previdencia Social - INPS.

NÚMERO DO TITULO ANTERIOR:- Livro 3-DE de Transcrição dos Imóveis, às fls. 236v, sob o nº de ordem 102.873, em 17.08.1973, no 1º RGI;

REGISTRO Nº 01:- Procedo nesta data o registro do imóvel constante // desta matrícula, em nome da UNIÃO FEDERAL, representada no ato, de // acordo com o artigo 14, inciso V, do Decreto-Lei nº 147, de 03.02. 1967, pelo Subprocurador da Fazenda Nacional Dr. Juscelino de Melo // Ferreira, o imóvel constante desta matrícula, de acordo com o artigo 14, inciso V, do Decreto-Lei nº 147, de 03.02.1967, tudo conforme Térmo de Incorporação de Imóvel ao PATRIMÔNIO DA UNIÃO, datado e assinado em 02 de Julho de 2004, por Juscelino de Melo Ferreira - Subprocurador da Fazenda Nacional-PE; Paulo Geraldo Vasconcelos Advíncula - Gerente Regional - GRPU/PE; Hilma Lima Alves - Chefe do SESOC/GRPU/PE e Kátia de Sousa Santas Simões Pires - Administradora SESOC/GRPU/PE. Isento do pagamento de Impostos e taxas. Dou fé. Recife, em 09 de JUNHO de 2006. O Oficial, subscrevo e assino:-



SEGUE